



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 277/2025

Dispensa de Licitação 183/2025

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ou GLOBAL nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 11/06/2025 Encerramento 16/06/2025 14:00 h.

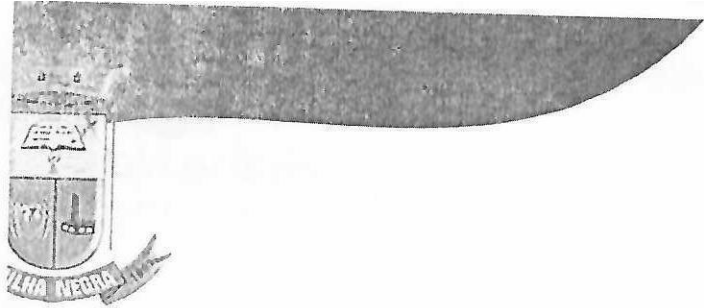
Solicitante

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
--

Objeto da Contratação

Contratação de Empresa especializada para Divulgação Festa do Colono

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.



Município de Hulha Negra
Secretaria de Cultura
Termo de Referência

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em propaganda e publicidade para a divulgação da XXV Festa do Colono.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL DO SERVIÇO
01	Contratação de empresa especializada em propaganda e publicidade		UN	01	R\$53.842,49	R\$53.842,49
TOTAL						R\$53.842,49

- 1.1 **Especificação do objeto:** A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

1.1.1 **Veiculação em rádios da região:**

- 6 inserções diárias ao longo do dia (manhã, tarde e noite);
- 4 inserções publicitárias e 4 citações do(a) locutor(a);
- 5 inserções diárias em horários estratégicos (8h 30 e 12h);
- 6 textos diários;

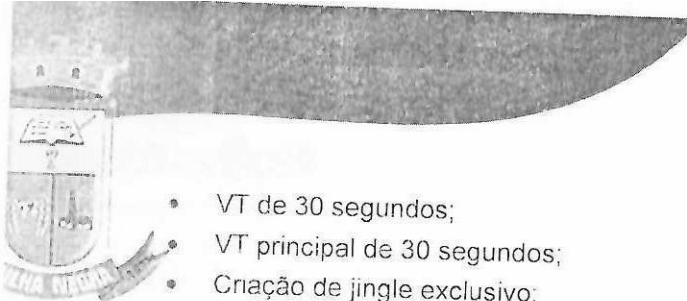
1.1.2 **Produção de spots para Rádio:** Criação e produção de 4 spots personalizados, abordando diferentes frentes da campanha

- Spot principal (chamado geral para o evento);
- Spot específico sobre as atrações;
- Spot voltado para a expectativa e contagem regressiva;
- Spot de última chamada, reforçando a proximidade do evento.

1.1.3 **Mídia Audio Visual:**

- Veiculação da campanha no principal canal de televisão da região, no período de 07/07/2025 a 03/08/2025;
- Exibição de 21 inserções publicitárias distribuídas entre os programas de maior audiência.

1.1.4 **Produção de vídeos comerciais:** Criação e edição de vídeos institucionais e promocionais para campanha, incluindo:



- VT de 30 segundos;
- VT principal de 30 segundos;
- Criação de jingle exclusivo;

1.1.5 Mídia impressa:

- Anúncios em todos os jornais que circulam no município de Hulha Negra,
- 6 anúncios de meia página ao longo da campanha, garantindo presença contínua no principal veículo impresso da região.

1.1.6 Materiais impressos:

- Produção de 5.000 folders (formato A4 dobrado) para distribuição estratégica;
- Impressão de 250 cartazes no formato A3 para divulgação em locais de grande circulação;
- Pannel para Fotos em Eventos Banner cenário de fundo Personalizado com tema da Festa do Colono a combinar com a administração 2,30x3.

1.1.7 Divulgação digital e Redes sociais:

- Desenvolvimento de identidade visual para Facebook e Instagram;
- Produção de 4 Reels e 12 postagens patrocinadas;
- Gestão ativa da campanha de mídia digital;

1.1.8 Parcerias/Colabs de Mídia Digital: Aproveitamento comercial em páginas jornalísticas:

- Publicação de conteúdos ao longo da campanha, com 10 reposts sobre a Festa d Colono;
- Veiculação de 6 transmissões ao vivo e 6 entrevistas exclusivas com organizadores e participantes;
- Cobertura no dia do evento, com deslocamento de equipe para gerar conteúdos em tempo real.
- Reportagens antes, durante e depois do evento;
- Carrossel de fotos do evento em portal de jornal, garantindo visibilidade online e registro do acontecimento;

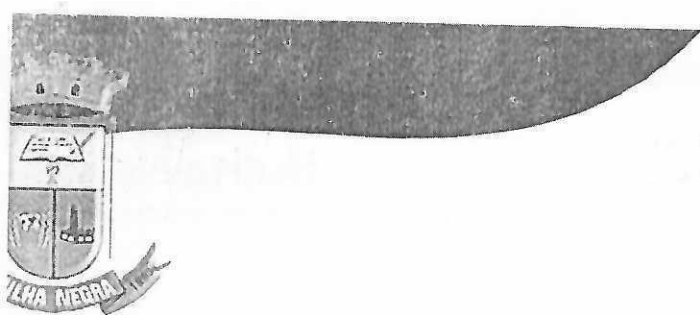
1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme a baixo discriminado. Classificação da despesa: 2876. A estimativa do valor da contratação é de R\$53.842, 49 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de publicidade e propaganda para a divulgação da XXV Festa do Colono, a ser realizada pelo Município de Hulha Negra, com veiculação regional em diferentes meios de comunicação (rádio, televisão, impressos, redes sociais e mídia digital).

2.2 A empresa contratada deverá comprovar experiência comprovada na elaboração e execução de campanhas de divulgação, preferencialmente voltadas a festivais regionais ou eventos culturais. É imprescindível a apresentação de portfólio atualizado, com demonstração de trabalhos anteriores veiculados em mídias sociais, rádios, jornais e canais de TV de alcance regional.



2.3 Os serviços incluem desenvolver uma estratégia de comunicação, criar conteúdos publicitários adequados para diferentes mídias, gerenciar anúncios nas redes sociais, produzir spots de rádio e comerciais de TV, além de elaborar releases e matérias para jornais regionais. Também é importante fazer monitoramento e relatórios de alcance e engajamento.

2.4 A equipe da empresa deve ser qualificada, com profissionais de criação, produção audiovisual, mídia e comunicação digital, além de contar com equipamentos e recursos de alta qualidade. É fundamental também apresentar uma proposta detalhada de custos, condições de pagamento, referências de clientes anteriores e comprovações de resultados, além de estar regularizada perante os órgãos competentes.

2.5 A campanha deverá ser iniciada com, no mínimo, 45 dias de antecedência ao evento, ou seja, a partir de julho de 2025. Todo o material publicitário deverá estar finalizado e em veiculação até o dia 03 de agosto de 2025, garantindo ampla divulgação até a data do evento. O alcance deve ser regional, atingindo mídias sociais, rádios, jornais e canais de TV da região.

2.6 Para a formalização contratual, o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

2.6.1 Habilitação jurídica

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.6.3 Habilitação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, da data designada para a apresentação do documento

2.6.4 Habilitação técnica

- a) Atestado de capacitação em nome da empresa licitante, devendo constar claramente no atestado quais foram os serviços prestados, a duração e o período do contrato e, que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado.



3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação desse serviço será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor global da contratação não ultrapassa os limites legais para essa modalidade.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 A presente contratação visa à prestação de serviços especializados em publicidade e propaganda para a divulgação da XXV Festa do Colono, tradicional evento cultural do Município de Hulha Negra, com expressiva participação popular e importância para o fortalecimento da identidade cultural local, promoção do turismo regional e valorização da agricultura familiar.

4.2 A realização da campanha publicitária é essencial para garantir a ampla divulgação do evento, atingindo moradores da zona urbana e rural, bem como visitantes de municípios vizinhos. A divulgação adequada contribui para o engajamento da população, fortalecimento da economia local, geração de renda e valorização das manifestações culturais típicas da região.

4.3 A natureza do serviço demanda a atuação de empresa com capacidade técnica comprovada e expertise na execução de campanhas de comunicação integradas, envolvendo planejamento estratégico, produção de peças publicitárias e veiculação em diversos meios de comunicação (rádio, televisão, mídia impressa, redes sociais e portais de notícias).

4.4 Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e que a necessidade é pontual e vinculada a um evento específico com data determinada, a opção pela dispensa de licitação é juridicamente válida e mais eficiente, garantindo a celeridade e a efetividade na execução da campanha publicitária.

4.5 Ademais, a justificativa está alinhada ao interesse público, pois possibilita maior alcance da divulgação institucional, reforçando a transparência, a participação social e a promoção cultural, objetivos constitucionais e legais da Administração Pública Municipal.

5 DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

5.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

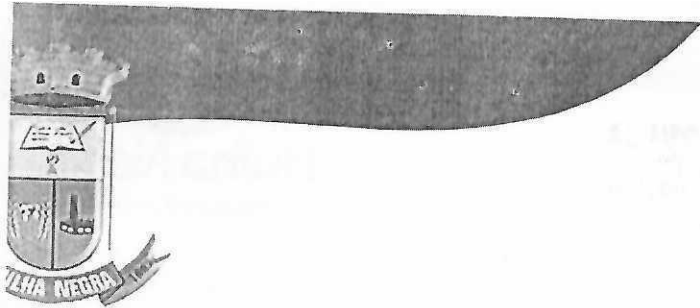
5.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

5.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

5.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

5.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

5.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.



5.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>);

5.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$53.842, 49 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

Fiscal: Samuel da Rosa

Substituto: Lara Pergher

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Os serviços objeto da presente contratação serão prestados de forma remota e presencial, conforme a natureza das atividades, com execução no Município de Hulha Negra/RS, sempre que necessário, especialmente para ações de cobertura jornalística, veiculação em meios regionais.

7.2 A contratada deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente após a formalização do contrato, observando o cronograma previamente aprovado pela Administração.

7.3 Os materiais impressos (folders, cartazes etc.) deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, no prazo máximo estipulado no cronograma, em perfeitas condições de conservação e qualidade.

7.5 Os serviços de veiculação em mídias digitais, rádio, televisão e impressos deverão ser executados conforme planejamento da campanha, com comprovação mediante relatórios, gravações, prints e registros de mídia.

7.6 A produção de conteúdos audiovisuais e publicitários deverá ser previamente validada pela equipe responsável da Prefeitura, que acompanhará a criação e aprovará os materiais antes da divulgação.

7.7 A contratada deverá disponibilizar canais de comunicação ativos com a Administração, garantindo resposta ágil a solicitações, correções ou ajustes durante toda a execução do contrato.

7.8 O fornecimento dos serviços está condicionado à entrega de relatórios parciais e final, contendo informações sobre a execução da campanha, os meios utilizados, a frequência de veiculação e as métricas de alcance e engajamento.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O recebimento e a aceitação do objeto contratual observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021, e se darão nas seguintes etapas:

8.1.1 Recebimento Provisório: Será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante atesto do cumprimento das obrigações contratuais parciais, tais como: Entrega dos materiais gráficos (folders, cartazes), Entrega dos spots de rádio e vídeos publicitários; Execução das veiculações previstas em mídia impressa, rádio, televisão e redes sociais; Relatórios parciais de comprovação das ações executadas.

8.1.2 Recebimento Definitivo: Será efetuado após a verificação da conformidade total dos serviços executados com as especificações contratuais, mediante: entrega e validação do relatório final de execução da campanha, contendo métricas de alcance, registros de mídia e evidências da veiculação; comprovação do cumprimento integral dos prazos e da qualidade dos serviços prestados; avaliação técnica da Prefeitura quanto à eficácia da campanha e a adequação dos materiais e ações realizadas.



8.2 Critérios de Aceitação:

- 8.2.1 Conformidade com as especificações técnicas e prazos estabelecidos no TR e no contrato;
- 8.2.2 Qualidade técnica dos materiais publicitários produzidos;
- 8.2.3 Adequação da linguagem e da identidade visual à proposta institucional;
- 8.2.4 Alcance e efetividade das ações de divulgação;
- 8.2.5 Disponibilidade e cooperação da equipe da contratada durante toda a execução do contrato
- 8.3 O não atendimento das condições pactuadas, ou a execução parcial ou inadequada dos serviços, poderá ensejar a aplicação das sanções contratuais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

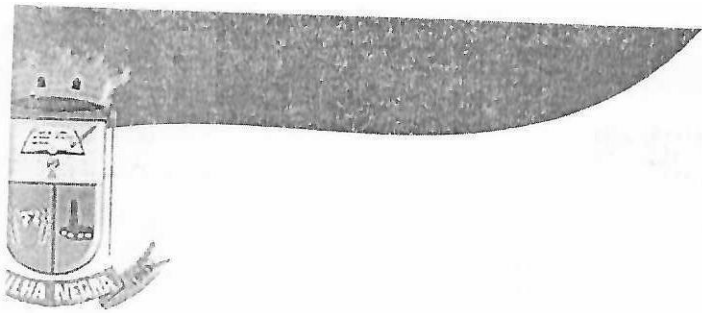
9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.
- 9.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão e aceite da prestação total dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.
- 9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.
- 9.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

10. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.
- 10.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- 10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 10.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;
- 10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços



10.2 DA CONTRATANTE

10.2.1 Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

10.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14 133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 15 de maio de 2025.

Marco Igor Canto Ballejo
Secretário Municipal de Cultura